

À CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS E GESTÃO – CTIG
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG

Processo outorga 20194/2015 –

Empreendimento: **CGH SERRA NEGRA**

Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica

Empreendedor: **Mantiqueira Energia Ltda** – CNPJ 20854070000114

Bacia Estadual : Rio Paraibuna - Bacia Federal: Rio Paraíba do Sul

Sub-bacia do rio Preto – Ribeirão Conceição

Municípios: **Santa Barbara do Monte Verde**

RELATÓRIO DE VISTA

Este PARECER DE VISTA tomou por base o Estudo Técnico da CGH Serra Negra e o Parecer Técnico (Protocolo 1063228/2016) elaborado pela SUPRAM Zona da Mata.

Aspectos Relevantes:

1 – **O título do Item 1:** “Roteiro de Localização da CGH Formoso”, na página 33, nada tem a ver com o processo em pauta, referente à CGH Serra Negra.

2 – **Ausência da avaliação do potencial incremento do uso da água na bacia, à montante da CGH Serra Negra.**

O parecer técnico do IGAM indica apenas um único usuário outorgado nesta área, com vazão outorgada de $0,001 \text{ m}^3/\text{s}$. Mas uma simples análise da imagem pública do Google Earth mostra um grande número de propriedades rurais às margens do rio Conceição e seus formadores. Então, a avaliação do uso e ocupação atual do solo poderá indicar, com fidelidade, a situação atual dos usos múltiplos e a tendência dos usos futuros.

Assim, cumpre esclarecer que a vazão outorgada para o funcionamento da CGH Serra Negra poderá inibir a instalação de novos empreendimentos industriais ou agropecuários, à montante, que possuam usos consuntivos. Mais grave ainda é a situação dos empreendimentos existentes, com usos efetivos outorgáveis, mas passíveis de regularização. Proponho que seja considerada a regularização de todos os usos à montante para, então, definir a vazão a ser outorgada à CGH Serra Negra.

3 – **O item 5.2 do estudo técnico** da CGH Serra Negra indica uma tubulação com diâmetro de 27,5 cm (11 polegadas) como suficiente para a manutenção da Q_{eco} (vazão ecológica = 50% da $Q_{710} = 0,37 \text{ m}^3/\text{s}$). Também inclui a memória de cálculo e apresenta o *croquis* do mencionado dispositivo: tubulação que se insere no fundo do barramento.

Por outro lado, o parecer técnico da SUPRAM/ZM, na página 6, aponta:

“A descarga de fundo da CGH Formoso (grifo nosso) terá seção de 60cm x 60cm. Irá atuar junto à barragem com função de evitar o carreamento de sedimentos para o sistema adutor da usina”.

O parecer técnico se mostra preocupado com a proteção do sistema adutor e com as turbinas da GCH, mas não fala da importância da referida abertura quadrada de 60cm x 60cm para a manutenção da vazão ecológica no trecho de vazão reduzida. Bem, mas esse não é o projeto da CGH Serra Negra e sim da CGH Formoso, do qual não foi informada a localização.

Ainda sobre a Q_{eco} o mesmo parecer técnico da SUPRAM apenas endossa a proposta do empreendedor, mesmo sem qualquer análise crítica menciona, de passagem, como sendo esta de 50% da $Q_{710} = 0,3794 \text{ m}^3/\text{s}$.

No estudo técnico (pag. 76), a área da tubulação é de $0,059 \text{ m}^2$ e na informação da SUPRAM/ZM, a área da estrutura de descarga de fundo (da CGH Formoso ???) é de $0,36 \text{ m}^2$. Esse valor é 6,4 vezes maior que o mencionado no estudo técnico apresentado pelo empreendedor.

Então, sugerimos que o empreendedor e a SUPRAM/ZM esclareçam estas contradições e confusões.

4 – Quando da análise do Processo 20194/2015 na plenária da CETIG, em 23/06/2017, o empreendedor apresentou, verbalmente, a possibilidade de realizar o monitoramento da vazão no TVR sem a instalação de dispositivos convencionais de medição.

Para melhor análise solicito que seja anexada esta proposta ao referido Processo 20194/2015.

Conclusão:

Ao concluir a vista, a ASSOCIAÇÃO ANGÁ solicita que o Processo outorga 20194/2015 seja **BAIXADO EM DILIGÊNCIA** para a incorporação destas considerações e o adendos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento deste processo.

Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ